



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ-IPSEMC

RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 005/2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE 2015/2016 E A SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO IPSEMC.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELÓ – IPSEMC, Município de Cabedelo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis n.º 687/93, 823/96 e 1.412/08, e **CONSIDERANDO**

1. A necessidade de readequação das instalações físicas do IPSEMC após a realização do Censo 2015;
2. A existência de recesso no Tribunal de Contas da Paraíba e demais órgãos de fiscalização, bem como nos órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal;
3. A ocorrência, em dias úteis da semana, dos feriados nacionais natalino e do dia mundial da paz; e
4. Principalmente, a ausência de prejuízo para os segurados e dependentes do IPSEMC;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso das atividades direcionadas ao público, mantendo-se as atividades internas estritamente necessárias, no período de 24 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º Determinar a suspensão, durante o recesso, dos prazos processuais no âmbito do IPSEMC, com a garantia de retroação à data de ocorrência do fato na hipótese de pensão por morte, desde que o requerimento do benefício se dê no primeiro dia útil após findo o recesso.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabedelo/PB, em 21 de dezembro de 2015.



Léa Santana Praxedes

Presidente

lea@ipsemc.pb.gov.br

(83) 3228.4799 / 1434

